



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.645/93

" AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO PERÍ-
METRO URBANO DE BAIIXO GUANDU, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS "

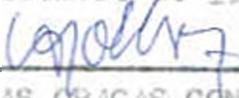
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal de Bai-
xo Guandu - ES Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a doar ao Senhor JOSUÉ MATIAS DE ARAÚJO, um ' Lote localizado na rua Barão do Rio Branco, ' esquina com Bernardino Monteiro, Lote nº 09, ' Quadra ACP, medindo 10,00 metros de frente ' por 20,00 metros de fundo totalizando uma á-
rea de 200,00 metros quadrados, onde o mesmo deverá construir uma residência;
- Artigo 2º: - Fica concedido um prazo de 02 (dois) anos pa-
ra o início e término da construção, a partir da data de aprovação da presente Lei;
- Artigo 3º - Findo o prazo concedido no Artigo 2º sem que tenha realizado a construção, a presente Doação tornará sem efeito, incorporando o cita-
do lote ao Patrimônio do Município;
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUAN-
DU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

Registrada e publicada em
03 de dezembro de 1993.


YVONE DAS GRAÇAS GOMES GOBBO
Sec. Mun. Adm. e Fin. Interina


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL